



As Comissões
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
TREMEMBÉ**

5360

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Projeto de Lei Ordinária N.º 23/2022

Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé

Protocolo Nº 2355

Data 25/03/22

“Dispõe sobre a conscientização dos Direitos dos animais domésticos e silvestres nas escolas públicas e privadas de ensino do município de Tremembé, e dá outras providências”.

Art. 1º - As escolas de ensino, públicas e privadas do Município de Tremembé, devem incluir em seu projeto pedagógico, como tema transversal na área do Meio Ambiente, a conscientização sobre os Direitos dos animais domésticos e silvestres.

Art. 2º - A conscientização de que trata esta Lei deve ser divulgada por meio de palestras, estudos e debates que abordem os seguintes temas:

- I – proteção, respeito e bem-estar dos animais domésticos e silvestres;
- II – adoção e posse responsável dos animais domésticos;
- III – divulgação da legislação existente sobre os crimes praticados contra animais e suas penalidades.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, 25 de março de 2022.

AS COMISSÕES
em 28/03/22

Presidente

ANDERSON APARECIDO DE GODOI

PRESIDENTE

Aprovado em DISCUSSÃO ÚNICA
Sala de Sessões 04/04/22

Presidente

1º Secretário